



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
C G C 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

Lei N.º 490, de 08 de junho de 2000

Dispõe sobre Tabela de Cargos do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Anexo Único da Tabela de Cargos do Anexo I, Quadro I, da Lei .º 457, de 23 de junho de 1998, modificada pela Lei n.º 473, de 12 de fevereiro de 1999, passa a Ter seguinte redação:

Tabela de Cargos Ensino Fundamental Demonstrativo do Quantitativo

N.º	de Professores	165
N.º	de Supervisores Pedagógicos	15
N.º	de Coordenadores Pedagógicos	05
N.º	de Coordenadores Administrativos	05
N.º	de Vice-Diretores Escolares	06
N.º	de Diretores Escolares	06

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Jardim de Piranhas – RN, 08 de junho de 2000.

José Henrique de Araújo

Prefeito Municipal

Alberto de Araújo Gonçalves

Secretário Municipal de Administração